



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

8 de Dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 364

Páginas: 2

### Sumário

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b> ..... | 1 |
| Atos Oficiais .....                | 1 |
| Decretos .....                     | 1 |

### Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

CNPJ 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, 650, Centro  
Telefone: (17) 3681-8000  
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

##### **Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista**

CNPJ 01.622.809/0001-18  
Rua Três, 291, Centro  
Telefone: (17) 3681-1158  
Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

##### **Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista**

CNPJ 04.762.957/0001-26  
Rua Oito, 650, Centro  
Telefone: (17) 3681-8000  
Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### Atos Oficiais

### Decretos

#### INST.DE PREV.MUN.NOVA CANAA PTA

Rua Seis - nº 275 - Centro  
04762957/0001-26

Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 1791 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1280

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |                       |                                             | 27.000,00     |
|---------------------|----|-----------------------|---------------------------------------------|---------------|
| 03                  | 01 | 00                    | Instituto de Previdencia Municipal - IPREM  |               |
|                     | 9  | 09.272.0090.2283.0000 | GESTÃO DO RPPS - IPREM                      | 27.000,00     |
|                     |    | 3.1.90.03.00          | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                | F.R.: 0 04 05 |
|                     |    | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |               |
|                     |    | 603 000               | RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC    |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |    |                       |                                             |                     |
|----|----|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 70 | 00 | 00                    | Reserva do RPPS                             |                     |
|    | 14 | 99.999.0999.0999.0000 | Reserva de Contingência                     | -27.000,00          |
|    |    | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | F.R. Grupo: 0 04 05 |
|    |    | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |                     |
|    |    | 602 000               | RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO                 |                     |

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>Anulação ( - )</b> | <b>-27.000,00</b> |
|-----------------------|-------------------|

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DADOS DE ENCERRAMENTO

ROSELI DE ANGELI MIRANDA  
DIRETORA PRESIDENTE  
119.983.998-18

WILLIAN E. J. DE OLIVEIRA  
DIRETOR EXECUTIVO  
333-920.898-01  
NOVA CANAÃ PTA, 22 de novembro de 2022

REIRA&FERREIRA SERV CONTÁBEIS LTDA  
CONTADOR  
277.981.318-09

ROSELI DE ANGELI MIRANDA  
DIRETOR PRESIDENTE